

**NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 039**

<b>Tema:</b>	Duodécimos Outros Poderes.		
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ		
<b>Sistema</b>	Não Aplicável	<b>Código:</b>	N/A
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 41-S/2018
		<b>Vigência:</b>	31/05/2018

**1. OBJETIVO**

Efetuar o repasse do duodécimo orçamentário, para os poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, referente à previsão contida na Lei Orçamentária Anual. O repasse ocorre todo dia 20 de cada mês, para que os órgãos destes poderes realizem os pagamentos de servidores, fornecedores e outras despesas.

**2. ABRANGÊNCIA**

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Constituição Federal, Art. 168.

3.2 Art. 153 da Constituição do Estado do Espírito Santo.

3.3 Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.

3.4 Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.

**4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

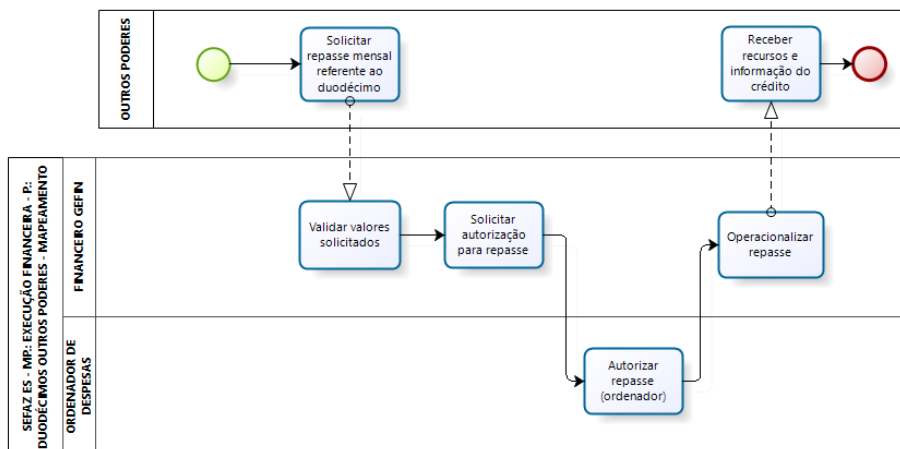
4.1 Gerência Geral de Finanças do Estado – GEFIN.

**5. PROCEDIMENTOS**

5.1 Fluxo de Procedimentos



## NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ Nº 039

Powered by  
**bizagi**  
Modeler

## 5.2 Diretrizes Gerais

5.2.1 Outros Poderes solicitam o repasse mensal referente ao duodécimo.

5.2.2 A GEFIN valida os valores solicitados.

5.2.3 Solicita autorização do repasse para o ordenador de despesas.

5.2.4 A GEFIN gera as Ordens Bancárias, fazendo a retenção do imposto.

5.2.5 Envia ofício com resposta ao órgão demandante com a informação do crédito.

## 6. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO	
<b>Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio</b> Subgerente da SUDOR	<b>Marta Gonçalves Achiamé</b> Supervisor de Área Fazendária
<b>Eduardo Pereira de Carvalho</b> Supervisor de Área Fazendária	<b>Eliane Canal Leite da Silva</b> Coordenadora de Projetos
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Bruno Funchal</b> Secretário de Estado da Fazenda	Aprovado em 30/05/2018